



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo

PORTARIA MGI-SSC-SRA/SP Nº 6468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o Contrato nº 146/2023, de prestação de serviços continuados de suporte operacional e de apoio administrativo para auxiliar os servidores públicos no desenvolvimento das atividades da área de competência legal, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, conforme Pregão Eletrônico SRA/SP 02/2023, Processo nº 10880.103634/2022-22, os servidores:

- DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA, SIAPE nº 99369, como Gestora;
- ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, SIAPE nº 1094830 e YANG CHENG CHIEH, SIAPE nº 1778490, como Gestores Substitutos e Fiscais administrativos;
- MARISA FERREIRA SATRIUC, SIAPE nº 1011205 e EVANDRO FURLAN FRANCISCATTO, SIAPE nº 1988470, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Jundiaí;
- EDUARDO BOATO, SIAPE nº 1762020 e MELISSA VIOL ROCHA FRASCINO, SIAPE nº 1759822 como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Araçatuba;
- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 7140485 e DEISE XAVIER, SIAPE nº 1665701, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Piracicaba;
- RICARDO LUCAS DE ALMEIDA, SIAPE nº 1657312 e ADEMIR GASPAR, SIAPE nº 1676164, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Bauru;
- MARIA VALDEREI SILVA CAMPOS, SIAPE 98886 e NATÁLIA BORGES DOS SANTOS, SIAPE nº 1757739, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Taubaté;
- REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES, SIAPE nº 2055979 e AGLÂE CRISTINA DE BARROS GALVÃO BRUNHARA, SIAPE nº 1992360, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Sorocaba;

- RENATO ANDRÉ CALDEIRA, SIAPE nº 1755799 e VALTER MARQUES RODRIGUES, SIAPE nº 99303, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Presidente Prudente;
- BRUNO ROMANO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1586574 e CARLOS EDUARDO DOS S. SILVA, SIAPE nº 1782291, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/São José dos Campos;
- JOSÉ RICARDO VIANNA KOSCHECK, SIAPE nº 0.135.226 e EDER LUIS DE FAVARI, SIAPE nº 2.241.031, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/São José do Rio Preto;
- ZILDA MENDONÇA DE SOUZA, SIAPE nº 0605435 e RONALDO MASAKASU HAMAGUCHI, SIAPE nº 1046026, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Marília;
- NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0507395 e DACIER MARTINS DE ALMEIDA, SIAPE nº 1436625, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/São Carlos;
- MARICY APARECIDA DE SOUZA, SIAPE nº 99239 e LIVIA MARIA CALDEIRA ANDRADE SILVA, SIAPE nº 1881346, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Campinas;
- PAULO ROBERTO RODRIGUES, SIAPE nº 1677251 e DEBORA KRUGER PADRÃO BARBOZA, SIAPE nº 1779447, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Ribeirão Preto;
- RONALDO DIAS DA ROZA, SIAPE nº 0099712 e VINICIUS LIBERATTI CARVALHO, SIAPE nº 1777078, como Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da PSFN/Santos;
- REGINA SUELI DE LIMA, SIAPE nº 0258969, como Titular e MARIA TERESA PRADO AUM, SIAPE nº 1662405, como Suplente, da equipe de Fiscais Setoriais do Contrato no âmbito da GRTb/Santos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 2872/2023.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 23/10/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38046582** e o código CRC **A9D778F4**.